



## **RESOLUÇÃO Nº 3**

*de 02 de dezembro de 1997*

**"Dispõe sobre a Filiação da Câmara Municipal de Coxim-MS., à  
União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul -  
UCVMS."**

*O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, STADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga a seguinte Resolução:*

*RESOLUÇÃO Nº 032/97, DE 02/12/1997 "Dispõe sobre a Filiação da Câmara Municipal de Coxim-MS., a União das Câmaras de Vereadores de Mato Grosso do Sul - UCVMS." O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE COXIM, STADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprova e ele promulga a seguinte Resolução:*

**Art. 1º.**

*A Câmara Municipal de Coxim-MS., fica filiada à UNÃO DAS CÂMARAS DE VEREADORES DE MATO GROSSO DO SUL-UCVMS,, a qual reconhece como órgão de representação máxima das Câmaras Municipais de Vereadores no Estado de Mato Grosso do Sul.*

**Art. 2º.**

*A Câmara Municipal de Coxim, contribuirá mensalmente com a importância de R\$ 300.00 (trezentos reais) à UCVMS.*

**Parágrafo único. .**

*Para fazer face às despesas de instalação da "UCVMS", a Câmara Municipal de Coxim, contribuirá com a importância de R\$ 900.00 (novecentos reais), a ser pago de acordo com as disponibilidades do erário do Legislativo Municipal.*

**Art. 3º.**

*Fica o Presidente da Câmara Municipal de Coxim-MS., autorizado a efetuar o repasse da contribuição para a UCVMS, de que se trata o artigo 2º desta Resolução.*

**Art. 4º.**

*As despesas decorrentes desta Resolução correrão à conta de dotação orçamentária suplementadas se necessário.*

**Art. 5º.**

*Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação e publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Sala das Sessões 02 de dezembro de 1997. Vereador Edmir Cândido Pereira Presidente*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*